



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Administração: Dr. Antonio Torres da Silva

LEI Nº 067 /89

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA
LEI nº 062/88, E DA OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MA-
RANHÃO.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o percentual de 100% (cem por-
cento) previsto no Art. 5º da Lei nº 062/88, para 500% (quinhen-
tos cento), do total da Despesa Fixada no orçamento vigente, o li
mite para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais Artigos e itens.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

ANTONIO TORRES DA SILVA

Antonio Torres da Silva
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal